



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA CLARO S.A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, por outro lado, a pessoa jurídica **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP.: 04.709-110 em São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI** e pela Senhora **MAILANE DA ROCHA SILVA**, conforme Procuração (11800273), tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.034005/2023-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023**, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 13/2022 do Ministério da Economia, por meio da Central de Compras/SEGES/SEDGG**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 20/2023**, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/10/2026 a 02/04/2029**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 565.125,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais), conforme tabela a seguir:

ITEM DA ATA	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE (30 MESES)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MÊ R\$
7	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VI (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	150	4.500	101,12	15.168,00
10	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IX (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato).	Assinatura Mensal	50	1.500	73,39	3.669,50
VALOR TOTAL (30 MESES) R\$							

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da atualização de índice específico, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho Resumido: 173815

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2026NE000046

Valor do Empenho: R\$ 226.050,00 (duzentos e vinte e seis mil cinquenta reais)

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
Representante legal da **CLARO S.A**
CONTRATADA

MAILANE DA ROCHA SILVA
Representante legal da **CLARO S.A**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES

EBER FELICIANO DE OLIVEIRAS



Documento assinado eletronicamente por **Mailane da Rocha Silva, Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eber Feliciano de Oliveira, Servidor**, em 24/09/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Oliveira Gomes, Coordenadora de Logística**, em 24/09/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/09/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11837692** e o código CRC **1CC59909**.



Referência: Processo nº 50000.034005/2023-17



SEI nº 11837692

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br